



*Prefeitura Municipal de Nova Odessa*  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 2124, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005**

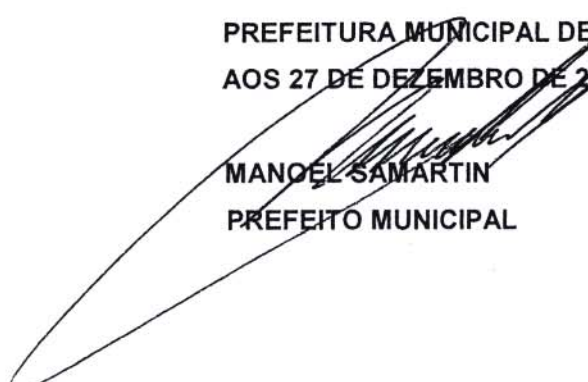
“Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio de Concessão de Estágio Profissionalizante que entre si celebram Prefeitura Municipal de Nova Odessa e o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, por intermédio da Escola Técnica Estadual “Prof. Dr. José Dagnoni”, objetivando o estagio de estudantes de enfermagem e dá outras providências”.

**MANOEL SAMARTIN**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio de Concessão de Estágio Profissionalizante que entre si celebram Hospital Municipal e Maternidade de Nova Odessa e o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, por intermédio da Escola Técnica Estadual “Prof. Dr. José Dagnoni”, objetivando o estagio de estudantes de enfermagem, de conformidade com o instrumento anexo, parte integrante da presente lei.

**Art.2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA**  
**AOS 27 DE DEZEMBRO DE 2005.**

  
**MANOEL SAMARTIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**